

São Paulo, 03 de maio de 2021.

Ofício Sindilex nº 014/2021

Prezado Senhor,

Considerando que o prazo do mandato da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes se encerra nesta data;

Considerando que a renovação do mandato da referida Comissão Interna se faz através de eleições;

Considerando que é de responsabilidade da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo a convocação das eleições, conforme prevê o art. 40 do Regimento Interno da CIPA que passamos a reproduzir:

*“Art. 40 - As eleições serão convocadas pela Mesa Diretora 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato da CIPA em vigor, devendo ser realizadas de modo a permitir que nos 30 (trinta) dias antecedentes ao início do mandato possam os novos membros preparar-se para exercer suas funções.”*

Considerando que o parágrafo 1º do art. 40 prevê que a Câmara Municipal de São Paulo deverá estabelecer mecanismos para comunicar o início do processo eleitoral ao Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais que, por analogia, deveria ser comunicado ao Sindilex por este ser o representante da categoria dos servidores do legislativo paulistano;

Considerando, ainda, que o parágrafo 1º do art. 3º, bem como o *caput* do art. 3º do Ato da Mesa 1504/2021 determinam a suspensão da realização de eventos presenciais nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo;

Considerando que chegou ao conhecimento do Sindilex que o presidente da CIPA, Senhor Paulo Ildelfonso Herculano Helene de Paula, enviou e-mail à Secretaria Geral Administrativa em 26 de janeiro de 2021 (cópia anexada) solicitando orientações sobre a realização das eleições da CIPA e levantando os problemas de segurança sanitária em que está inserida essa D. Casa Legislativa;

Considerando que o referido e-mail não foi respondido, restando dúvidas a este Sindicato e a própria CIPA, sobre a prorrogação ou não do mandato tendo em vista o Ato 1504/2021;

Considerando que se for prorrogado o mandato, necessário se faz a publicação desta decisão por parte da Mesa Diretora.

O Sindilex solicita a Vossa Senhoria se digne orientar a Mesa Diretora no sentido de publicar decisão a respeito de prorrogar o mandato dos atuais membros da CIPA, considerando o cenário de pandemia da Covid19, ou de iniciar os procedimentos para realização das eleições se assim entender, desde que ofereça os prazos previstos no Regimento Interno formando, inclusive Comissão Eleitoral para organizar o processo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Sônia Maria Corrêa Alves  
Presidente

Ilustríssimo Senhor  
Mário Sérgio Maschietto  
MD Secretário Geral Administrativo da  
Câmara Municipal de São Paulo

c/c.: Paulo Ildefonso – Presidente da CIPA



ORGANIZADOR DA

